



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX
 Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais
 Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:
 XIII. Rua Projetada 1 Chico de Paula - Fica estabelecida abertura de via, no bairro Chico de Paula, com início na R. Julia Ferreira e término na R. Ana Santos, conforme planta nº 47.
 XIV. Rua Projetada 2 Chico de Paula - Fica estabelecida abertura de via, no bairro Chico de Paula, com início na Av. Marginal da Via Ancheta e término na R. projetada 1 Chico de Paula, margeando o Rio São Jorge, conforme planta nº 47.

Legenda

	alinhamento proposto
	meio fio proposto
	meio fio a demurrir
	área a ser demolida

PROJETO DE ABERTURA DE VIA
 RUAS PROJETADAS 1 E 2 - CHICO DE PAULA

PROJETO	SEDURB	PLANTA
REVISÃO	CONCURS	47
CONFERIR	COPOLUR	
DATA	15/11/2019	2/2
PROJETO	SEDURB	
DATA	15/11/2019	
PROJETO	SEDURB	
DATA	15/11/2019	